



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PROJETO DE LEI Nº 83/2022
LEI Nº 2022

AUTÓGRAFO Nº 76/2022
APROVADO EM 10.10.2022

Dispõe sobre a inclusão no orçamento vigente da ação 1.009 Convênio de Recape Asfáltico nº 916425/2021 do Deputado Federal Luiz Carlos Motta e abre um Crédito Suplementar, com recursos do convênio no valor de R\$ 359.766,98.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento vigente na Ação de Nº 1.009, Unidade Executora 02.04.02, o elemento de despesa 4.4.9.51.00, Convênio de Recape Asfáltico nº 916425/2021 do Deputado Federal Luiz Carlos Motta, e abre um crédito suplementar com recursos do convênio no valor de R\$ 359.766,98, (Trezentos e cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária:

02.04.02. Obras e Serviços Municipais

F.P. 15.451.0017.1.009 Convênio de Recape Asfáltico

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha – 662

Recurso – 05 Federal

Valor R\$ 238.856,00

02.04.02. Obras e Serviços Municipais

F.P. 15.451.0017.1.009 Convênio de Recape Asfáltico

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha – 663

Recurso – 01 Tesouro

Valor R\$ 120.910,98

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Vigente no exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 11 de Outubro de 2022.


DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente


RAFAEL LOPES GARCIA
1º Secretário